Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2023

PROCESSO Nº 23110.022824/2023-93

Processo nº 23110.022824/2023-93

EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE SOBRE A DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO (COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO) DE CURSO

Abre inscrições, fixa datas, horários e critérios para inscrição dos candidatos e eleição para a Coordenação do Curso de Farmácia.

A comissão eleitoral, composta pela docente Cristiane Luchese, pelos técnicos-administrativos Gustavo Cardozo Amaral e Aline Costa dos Reis (suplente), e pelo acadêmico Gabriel Chaviel Lhullier, designados em reunião do Colegiado realizada no dia 19/05/2023, no uso das suas atribuições, FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA CONSULTA À COMUNIDADE SOBRE A DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO (COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO) DO CURSO DE FARMÁCIA DA UFPel PARA O BIÊNIO 2023- 2025.

1. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

As inscrições se darão no dia 15/06/2023, no horário compreendido entre 08:30 e 17:00 horas, na Secretaria Acadêmica de Graduação do CCQFA, sala 102 do prédio 31 do campus Capão do Leão.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Os candidatos deverão ser inscritos na forma de chapa, mediante requerimento que estará no Anexo I deste edital.

De acordo com Regimento do CCQFA, art. 14, inciso XII, § 2º, os candidatos devem pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente do CCQFA da UFPel e devem ser ministrantes de disciplinas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Farmácia. Além disso, devem possuir Formação Acadêmica (Graduação) na área de Farmácia.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão, devendo o resultado ser divulgado no sítio eletrônico do Curso de Farmácia (https://wp.ufpel.edu.br/farmacia/) e no processo 23110.022824/2023-93 no dia 16/06/2023 até às 17:00 horas.

Caberá recurso fundamentado à Comissão da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas úteis da data do resultado da homologação.

Funcionará o Conselho do CCQFA como instância superior.

Os recursos apresentados ao Conselho do CCQFA não suspendem o processo da consulta à comunidade.

4. DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

A votação dar-se-á nos dias 20/06/2023 (terça-feira), das 08:30 às 13:30 horas, 21/06/2023 (quarta-feira), das 08:30 às 17:00 horas, e 22/06/2023 (quinta-feira), das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Acadêmica de Graduação do CCQFA, sala 102 do prédio 31 do Campus Capão do Leão.

Será disponibilizado ao eleitor, no ato da votação, uma cédula constante em formulário com os números das chapas, contendo os nomes para Coordenador e Coordenador Adjunto, e um campo que terá como objetivo a indicação das mesmas.

5. DOS ELEITORES:

Estão aptos a votar:

Todos os alunos do Curso de Farmácia, bastando para tanto estarem, na data da eleição, regularmente matriculados.

Os Técnico-Administrativos diretamente envolvidos no curso.

Todos os docentes vinculados ao CCQFA que atuem de forma ininterrupta nas disciplinas da grade curricular do curso de Farmácia nos últimos dois anos.

Os representantes de outras Unidades Universitárias no Colegiado do Curso de Farmácia.

A listagem dos eleitores será elaborada pela comissão até às 17:00 horas do dia 16/06/2023 e divulgada no sítio eletrônico do Curso de Farmácia (https://wp.ufpel.edu.br/farmacia/) e no processo XX.

Caberá recurso fundamentado à Comissão da inclusão na listagem dos eleitores em até 24 horas úteis da data do resultado da homologação.

6. SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos devem elaborar uma proposta de suas metas para o biênio 2023-2025, sendo que esta proposta deverá ser entregue à Comissão no ato de inscrição. A Comissão divulgará as propostas para consulta no sítio eletrônico do Curso de Farmácia.

7. DA APURAÇÃO DA CONSULTA

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral.

Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma das chapas para Coordenador e Coordenador Adjunto.

Para a votação, o eleitor deverá trazer documento oficial com foto, como por exemplo, RG, carteira nacional de habilitação ou carteira de identificação da UFPel.

Não será permitida qualquer rasura, caricatura ou tipo de marcação fora do campo destinado à indicação do candidato.

Será indicada a chapa que obtiver maior número de votos, obedecendo à ponderação prevista na LEI Nº 9.192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995, cabendo à categoria dos servidores docentes o percentual de 70%, à categoria dos servidores técnicos-administrativos o percentual de 15% e aos discentes o percentual de 15%, contabilizando a cada proporção ponderada o arredondamento até a segunda casa decimal.

Caso haja empate em votos, ficará como indicada a chapa cujo candidato à Coordenador seja, entre os inscritos à vaga de Coordenador, o servidor mais antigo na UFPel.

8. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA

Após a apuração dos votos, a Comissão publicará o resultado no sítio eletrônico do Curso de Farmácia (https://wp.ufpel.edu.br/farmacia/), até às 17:00 horas do dia 23/06/2023.

Caberá recurso fundamentado à Comissão sobre o resultado da consulta em até 24 horas úteis da data da divulgação do resultado.

Depois de julgar eventuais recursos, a Comissão homologará o resultado da Consulta apresentará na primeira reunião do Colegiado do Curso de Farmácia a ser realizada após a eleição, na qual se elegerá, conforme art. 14, inciso XII, § 1º do Regimento do CCQFA, a Coordenação do Curso de Farmácia para o biênio 2023-2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão.

No dia da votação não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas. A consulta não será suspensa em caso de inscrição de apenas um candidato.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

Pelotas, 13 de junho de 2023.

Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARDOZO AMARAL**, **Assistente em Administração**, em 14/06/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE LUCHESE**, **Professor do Magistério Superior**, em 14/06/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2212426** e o código CRC **EE4FFF6C**.

ANEXOS AO EDITAL

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CURSO DE FARMÁCIA.

Coordenador(a)

Nome completo:

SIAPE:

E-mail:

Coordenador(a) Adjunto(a)

Nome completo:

SIAPE:

E-mail: